



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 38.472, de 3 de maio de 2021.

“Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 6.386, de 3 de maio de 2021.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 503/SMF/2021;

Considerando obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicável aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 6.386, de 3 de maio de 2021;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: CRISTINA DUARTE SILVA, LUCIANO NUCCI PASSONI, PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, LAÍS ELIAS MARTINS, ELEN OLIVEIRA MARTINHO, ALCRINO DO NASCIMENTO JUNIOR, ALAN BORGES DE MELO e GABRIEL BORGES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro; promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.386/2021.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 38.472/2021 – fls.2

II – A Comissão constituída por esta Portaria, deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto nº 6.386, de 3 de maio de 2021.

III – Fica estabelecido o período de duração da comissão de 5 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 3 de maio de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO